



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Ca. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim () Não

07 / 04 / 17

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI N.º 018 /2017

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.423, de 14 de março de 2017, que autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.423, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor total anual de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo :

ORDEM	ESPÉCIE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Despesas com Telefonia	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
02	Cessão de 02 servidores efetivos	R\$ 2.670,00	R\$ 35.500,00 (incluído férias e 13º salário E PATRONAL)
03	Cessão de 06 estagiários com carga horaria de 20 horas semanais	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
Total Geral			R\$ 86.500,00

Parágrafo Único. Os recursos descritos no art. 1º desta Lei destinam-se à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil do 10º DPC, para o policiamento e fiscalização no Município de Carmo do Paranaíba.”



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Ca. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2017.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 018/2017
DATA DA VOTAÇÃO 10 / 04 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
09 VOTOS A FAVOR (09) NOVE
01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 018/2017
DATA DA VOTAÇÃO 10 / 04 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
09 VOTOS A FAVOR (09) NOVE
01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

